



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 083/2017

Retifica o art. 1º da RA nº 30/2017, que dispõe sobre a suspensão do expediente no âmbito do TRT11, no exercício de 2017, alterando a suspensão de 4-9 para o dia 8-9-2017.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Eleonora Saunier Gonçalves, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Lairto José Veloso, Jorge Alvaro Marques Guedes, Vice-Presidente; Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes; das Juízas Convocadas Joicilene Jerônimo Portela Freire, Titular da Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo, e Maria de Lourdes Guedes Montenegro, Titular da 16ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT - 11ª Região, Drª. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Desembargadora Presidente, em sessão,

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência do Desembargador Jorge Alvaro Marques Guedes e da Juíza Convocada Jocilene Jerônimo Portela Freire, que indeferem a suspensão de expediente:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Resolução Administrativa nº 30/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Suspende as atividades judiciárias e administrativas dos Órgãos da Justiça do Trabalho da 11ª Região nos seguintes dias e meses de 2017: 16 de junho, 6 e 8 de setembro, 13 e 23 de outubro e 3 de novembro".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 29 de março de 2017


ELEONORA SAUNIER GONÇALVES
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região